

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

**NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO**

**Onde se lê:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
013	Agente Fiscal	1	2	--	--	3	R\$ 3.200,00	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior (vigente); e conhecimento básico de informática	R\$ 50,00

**Leia-se:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
013	Agente Fiscal	1	1	--	--	3	R\$ 3.200,00	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior (vigente); e conhecimento básico de informática	R\$ 50,00

**Onde se lê:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
021	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	1	R\$ 2.805,96	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC e conhecimento básico de informática.	R\$ 50,00
022	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	2				
023	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	3				
024	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	4				
025	Auxiliar Administrativo	9	7	1	1	5				

**Leia-se:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
021	Auxiliar Administrativo	3	2	--	1	1	R\$ 2.805,96	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC e conhecimento básico de informática.	R\$ 50,00
022	Auxiliar Administrativo	3	2	--	1	2				
023	Auxiliar	3	2	--	1	3				

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
	Administrativo									
024	Auxiliar Administrativo	3	2	--	1	4				
025	Auxiliar Administrativo	9	6	1	2	5				

**Onde se lê:**

Ensino superior										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
145	Assistente para Eventos	1	1	--	--	5	R\$ 3.654,39	40 horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação, Propaganda e Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro regular no respectivo conselho de classe, se houver; e conhecimento básico de informática.	R\$ 60,00

**Leia-se:**

Ensino superior										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
145	Assistente para Eventos	1	1	--	--	5	R\$ 3.654,39	40 horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, em Comunicação, Propaganda e Marketing ou Gestão de Eventos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro regular no respectivo conselho de classe, se houver; e conhecimento básico de informática.	R\$ 60,00

**NO CAPÍTULO 12. DA PROVA DE TÍTULOS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

12.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>a) Doutorado na área do respectivo cargo</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
<b>b) Mestrado na área do respectivo cargo</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<p>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) ou Extensão Universitária na área do respectivo cargo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.</p>	1 ponto	2 pontos	<p>Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.</p>
<p>d) Tempo de experiência profissional comprovada na área do respectivo cargo, até 31/12/2019, desde que não seja parte do requisito mínimo exigido para o respectivo cargo, de acordo com o estabelecido na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.</p>	0,10 ponto a cada 12 meses	2 pontos	<p><b>1) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b>            I - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.            II - declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.</p> <p><b>2) para exercício de atividade em empresa/instituição pública, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b>            I - declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.</p> <p><b>3) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b>            I - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.            II - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.</p> <p><b>4) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b>            I - recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo.            II - declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.</p> <p><b>4.1) Aos candidatos aos cargos de Advogado/Procurador Jurídico e Analista Jurídico, que atuam de forma autônoma, conforme previsto no Artigo 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, será considerado como Tempo de Experiência Profissional a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos, previstos no Artigo 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em causas ou questões distintas, sendo a comprovação do efetivo exercício podendo ser apresentada através de:</b>  <b>I - certidão expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais;</b>  <b>II - cópia autenticada de Atos Privativos;</b>  <b>III - certidão expedida pelo Órgão Público no qual o Advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.</b></p> <p><b>5) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de empresa própria, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b>            I - cópia do contrato social e alterações.            II - cópias de declarações de clientes que comprovem atuação na área do cargo de inscrição, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.            III - prova de inscrição no INSS e na Prefeitura Municipal (ISS) durante o período trabalhado.            IV - cópias dos contratos de prestação de serviços ou de consultorias.</p> <p><b>ATENÇÃO: 1) O tempo concomitante de dois ou mais documentos apresentados pelo candidato será computado uma única vez.</b>  <b>2) Para obter a pontuação neste item, os candidatos aos cargos de Analista de Licitações e Compras e Analista de Recursos Humanos deverão apresentar, juntamente com</b></p>

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
			título, os documentos que atestem possuir o Curso específico na área de Licitações/ Compras <u>ou</u> experiência na área de, no mínimo, 6 (seis) meses para o respectivo cargo.

**NO ANEXO VII - ABRANGÊNCIA DAS MACRORREGIÕES**

Leia-se como segue e não como constou:

**MACRORREGIÃO 1**

AGUAI; ÁGUAS DA PRATA; ÁGUAS DE LINDÓIA; ÁGUAS DE SÃO PEDRO; AMERICANA; AMÉRICO BRASILIENSE; AMPARO; ANALÂNDIA; ARARAQUARA; ARARAS; ARTUR NOGUEIRA; ATIBAIA; BOA ESPERANÇA DO SUL; BOM JESUS DOS PERDÕES; BRAGANÇA PAULISTA; BROTAS; CABREUVA; CAÇONDE; CAMPINAS; CAMPO LIMPO PAULISTA; CAPIVARI; CASA BRANCA; CHARQUEADA; CONCHAL; CORDEIRÓPOLIS; CORUMBATÁ; COSMÓPOLIS; DESCALVADO; DIVINOLÂNDIA; DOURADO; ELIAS FAUSTO; ENGENHEIRO COELHO; ESPIRITO SANTO DO PINHAL; ESTIVA GERBI; GAVIÃO PEIXOTO; HOLAMBRA; HORTOLÂNDIA; IBATÉ; INDAIATUBA; IPEÚNA; IRACEMÁPOLIS; ITAPIRA; ITARAPINA; ITATIBA; ITOBI; ITUPEVA; JAGUARIÚNA; JARINÚ; JOANÓPOLIS; JUNDIAÍ; LEME; LIMEIRA; LINDÓIA; LOUVEIRA; MATÃO; MOCOCA; MOGI GUAÇU; MOGI MIRIM; MOMBUCA; MONTE ALEGRE DO SUL; MONTE MOR; MORUNGABA; MOTUCA; NAZARÉ PAULISTA; NOVA EUROPA; NOVA ODESSA; PAULÍNIA; PEDRA BELA; PEDREIRA; PINHALZINHO; PIRACAIA; PIRACICABA; PIRASSUNUNGA; PORTO FERREIRA; RAFARD; RIBEIRÃO BONITO; RINCÃO; RIO CLARO; RIO DAS PEDRAS; SALTINHO; SANTA BARBARA D'OESTE; SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO; SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS; SANTA GERTRUDES; SANTA LÚCIA; SANTA MARIA DA SERRA; SANTA RITA DO PASSA QUATRO; SANTO ANTONIO DA POSSE; SANTO ANTONIO DO JARDIM; SÃO CARLOS; SÃO JOÃO DA BOA VISTA; SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; SÃO PEDRO; SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA; SERRA NEGRA; SOCORRO; SUMARÉ; TABATINGA; TAMBAÚ; TAPIRATIBA; TORRINHA; TRABIJU; TUIUTÍ; VALINHOS; VARGEM; VARGEM GRANDE DO SUL; VÁRZEA PAULISTA; VINHEDO.

**MACRORREGIÃO 2**

ADAMANTINA; ADOLFO; ALFREDO MARCONDES; ALTAIR; ALTINÓPOLIS; ALTO ALEGRE; ALVARES FLORENCE; ALVARES MACHADO; AMERICO DE CAMPOS; ANDRADINA; ANHUMAS; APARECIDA D'OESTE; ARAÇATUBA; ARAMINA; ARIRANHA; ASPÁSIA; AURIFLAMA; AVANHANDAVA; BADY BASSITT; BÁLSAMO; BARBOSA; BARRETOS; BARRINHA; BATATAIS; BEBEDOURO; BENTO DE ABREU; BILAC; BIRIGUI; BORBOREMA; BRAÚNA; BREJO ALEGRE; BRODÓWSKI; BURITAMA; BURITIZAL; CAIABU; CAIUÁ; CAJOBÍ; CAJURU; CÂNDIDO RODRIGUES; CARDOSO; CÂSSIA DOS COQUEIROS; CASTILHO; CATANDUVA; CATIGUÁ; CEDRAL; CLEMENTINA; COLINA; COLÔMBIA; COROADOS; COSMORAMA; CRAVINHOS; CRISTAIS PAULISTA; DIRCE REIS; DOBRADA; DOLCINÓPOLIS; DRACENA; DUMONT; ELISIÁRIO; EMBAUBA; EMILIANÓPOLIS; ESTRELA DO NORTE; ESTRELA D'OESTE; EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA; FERNANDO PRESTES; FERNANDÓPOLIS; FLORA RICA; FLOREAL; FLÓRIDA PAULISTA; FRANCA; GABRIEL MONTEIRO; GASTÃO VIDIGAL; GENERAL SALGADO; GLICÉRIO; GUAÍRA; GUAPIAÇU; GUARA; GUARAÇAI; GUARACI; GUARANI D'OESTE; GUARARAPES; GUARIBA; GUATAPARÁ; GUZOLÂNDIA; IBIRÁ; IBITINGA; ICÉM; IEPÊ; IGARAPAVA; ILHA SOLTEIRA; INDIANA; INDIAPORÃ; INÚBIA PAULISTA; IPIGUÁ; IPUÁ; IRAPUÃ; IRAPURU; ITAJOBÍ; ITÁPOLIS; ITAPURA; ITIRAPUÃ; ITUVERAVA; JABORANDI; JABOTICABAL; JACI; JALES; JARDINÓPOLIS; JERIQUEIRA; JOÃO RAMALHO; JOSÉ BONIFÁCIO; JUNQUEIRÓPOLIS; LAVÍNIA; LOURDES; LUCÉLIA; LUIZ ANTÔNIO; LUÍZIÂNIA; MACAUBAL; MACEDONIA; MAGDA; MARABÁ PAULISTA; MARAPOAMA; MARIÁPOLIS; MARINÓPOLIS; MARTINÓPOLIS; MENDONÇA; MERIDIANO; MESÓPOLIS; MIGUELÓPOLIS; MIRA ESTRELA; MIRANDÓPOLIS; MIRANTE DO PARANAPANEMA; MIRASSOL; MIRASSOLÂNDIA; MONÇÕES; MONTE ALTO; MONTE APRAZÍVEL; MONTE AZUL PAULISTA; MONTE CASTELO; MORRO AGUDO; MURUTINGA DO SUL; NARANDIBA; NEVES PAULISTA; NHANDEARA; NIPOÃ; NOVA ALIANÇA; NOVA CANAÃ PAULISTA; NOVA CASTILHO; NOVA GRANADA; NOVA GUATAPORANGA; NOVA INDEPENDÊNCIA; NOVA LUZITÂNIA; NOVAIS; NOVO HORIZONTE; NUPORANGA; OLÍMPIA; ONDA VERDE; ORINDIÚVA; ORLÂNDIA; OSWALDO CRUZ; OURO VERDE; OUROESTE; PACAEMBU; PALESTINA; PALMARES PAULISTA; PALMEIRA D'OESTE; PANORAMA; PARAÍSO; PARANAPUA; PARAPUÃ; PARISI; PATROCÍNIO PAULISTA; PAULICEIA; PAULO DE FARIA; PEDRANÓPOLIS; PEDREGULHO; PENÁPOLIS; PEREIRA BARRETO; PIACATU; PINDORAMA; PIQUEROBI; PIRANGI; PIRAPOZINHO; PITANGUEIRAS; PLANALTO; POLONI; PONTAL; PONTALINDA; PONTES GESTAL; POPULINA; POTIRENDABA; PRADÓPOLIS; PRESIDENTE BERNARDES; PRESIDENTE EPITÁCIO; PRESIDENTE PRUDENTE; PRESIDENTE VENCESLAU; RANCHARIA; REGENTE FEIJÓ; RESTINGA; RIBEIRAO CORRENTE; RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS; RIBEIRÃO PRETO; RIFAINA; RINÓPOLIS; RIOLÂNDIA; ROSANA; RUBIÁCEA; RUBINEIA; SAGRES; SALES; SALES OLIVEIRA; SALMORÃO; SANDOVALINA; SANTA ADÉLIA; SANTA ALBERTINA; SANTA CLARA D'OESTE; SANTA CRUZ DA ESPERANÇA; SANTA ERNESTINA; SANTA FÉ DO SUL; SANTA MERCEDES; SANTA RITA D'OESTE; SANTA ROSA DO VITERBO; SANTA SALETE; SANTANA DA PONTE PENSA; SANTO ANASTÁCIO; SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA; SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ; SANTO EXPEDITO; SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ; SÃO FRANCISCO; SÃO JOAO DAS DUAS PONTES; SÃO JOAO DE IRACEMA; SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO; SÃO JOAQUIM DA BARRA; SÃO JOSÉ DA BELA VISTA; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; SÃO SIMÃO; SEBASTIANÓPOLIS DO SUL; SERRA AZUL; SERRANA; SERTÃOZINHO; SEVERÍNIA; SUD MENNUCCI; SUZANÁPOLIS; TABAPUÃ; TACIBA; TAIACU; TAIUVA; TANABI; TAQUARAL; TAQUARITINGA; TARABAI; TEODORO SAMPAIO; TERRA ROXA; TRÊS FRONTEIRAS; TUPI PAULISTA; TURIÚBA; TURMALINA; UBARANA; UCHOA; UNIÃO PAULISTA; URÂNIA; URUPÊS; VALENTIM GENTIL; VALPARAÍSO; VIRADOURO; VISTA ALEGRE DO ALTO; VITÓRIA BRASIL; VOTUPORANGA; ZACARIAS.

**MACRORREGIÃO 3**

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA; AGUDOS; ALAMBARI; ALUMINIO; ÁLVARO DE CARVALHO; ALVILÂNDIA; ANGATUBA; ANHEMBI; ARAÇARIGUAMA; ARAÇOIABA DA SERRA; ARANDÚ; ARCO IRIS; AREALVA; AREIÓPOLIS; ASSIS; AVAÍ; AVARÉ; BALBINOS; BARIRI; BARRA BONITA; BASTOS; BAURU; BERNARDINO DE CAMPOS; BOCAINA; BOFETE; BOITUVA; BORÁ; BORACÉIA; BOREBI; BOTUCATU; BURI; CABRALIA PAULISTA; CAFELÂNDIA; CAMPINA DO MONTE ALEGRE; CAMPOS NOVOS PAULISTA; CANDIDO MOTA; CANITAR;

CAPELA DO ALTO; CERQUEIRA CESAR; CERQUILHO; CESÁRIO LANGE; CHAVANTES; CONCHAS; CRUZÁLIA; DOIS CÓRREGOS; DUARTINA; ECHAPORÃ; ESPIRITO SANTO DO TURVO; FARTURA; FERNÃO; FLORINIA; GALIA; GARÇA; GETULINA; GUAÍÇARA; GUAIMBÊ; GUARANTÃ; GUAREÍ; HERCULÂNDIA; IACANGA; IACRI; IARAS; IBIRAREMA; IBIÚNA; IGARAÇU DO TIETÊ; IPAUSSU; IPERÓ; ITAÍ; ITAJÚ; ITAPETININGA; ITAPUÍ; ITATINGA; ITÚ; JAÚ; JULIO MESQUITA; JUMIRIM; LARANJAL PAULISTA; LENÇÓIS PAULISTA; LINS; LUCIANÓPOLIS; LUPÉRCIO; LUTÉCIA; MACATUBA; MAIRINQUE; MANDURÍ; MARACÁI; MARÍLIA; MINEIROS DO TIETÊ; NANTES; OCAUÇU; ÓLEO; ORIENTE; OSCAR BRESSANE; OURINHOS; PALMITAL; PARAGUAÇU PAULISTA; PARANAPANEMA; PARDINHO; PAULISTANIA; PEDERNEIRAS; PEDRINHAS PAULISTA; PEREIRAS; PIEDADE; PILAR DO SUL; PIRAJÚ; PIRAJUÍ; PIRATININGA; PLATINA; POMPÉIA; PONGAÍ; PORANGABA; PORTO FELIZ; PRACINHA; PRATÂNIA; PRESIDENTE ALVES; PROMISSÃO; QUADRA; QUATÁ; QUEIROZ; QUINTANA; REGINÓPOLIS; RIBEIRÃO DO SUL; SABINO; SALTO; SALTO DE PIRAPORA; SALTO GRANDE; SANTA CRUZ DO RIO PARDO; SÃO MANUEL; SÃO MIGUEL DO ARCANJO; SÃO PEDRO DO TURVO; SÃO ROQUE; SARAPUÍ; SARUTAIA; SOROCABA; TAGUAÍ; TAQUARITUBA; TARUMÃ; TATUÍ; TEJUPÁ; TIETÊ; TIMBURÍ; TORRE DE PEDRA; TUPÃ; UBIRAJARA; URU; VERA CRUZ; VOTORANTIM.

#### **MACRORREGIÃO 4**

APARECIDA; APIAÍ; ARAPEÍ; AREIAS; BANANAL; BARÃO DE ANTONINA; BARRA DO CHAPÉU; BARRA DO TURVO; BERTIOGA; BOM SUCESSO DE ITARARÉ; CAÇAPAVA; CACHOEIRA PAULISTA; CAJATÍ; CAMPOS DO JORDÃO; CANANÉIA; CANAS; CAPÃO BONITO; CARAGUATATUBA; CORONEL MACEDO; CRUZEIRO; CUBATÃO; CUNHA; ELDORADO; GUAPIARA; GUARATINGUETÁ; GUARUJÁ; IGARATÁ; IGUAPÊ; ILHA BELA; ILHA COMPRIDA; IPORANGA; ITABERÁ; ITANHAÉM; ITAOCA; ITAPEVA; ITAPIRAPUÃ PAULISTA; ITAPORANGA; ITARARÉ; ITARIRI; JACARÉI; JACUPIRANGA; JAMBEIRO; JUQUIÁ; LAGOINHA; LAVRINHAS; LORENA; MIRACATU; MONGAGUÁ; MONTEIRO LOBATO; NATIVIDADE DA SERRA; NOVA CÂMPINA; PARAIBUNA; PARIQUERA-AÇU; PEDRO DE TOLEDO; PERUÍBE; PINDAMONHANGABA; PIQUETE; POTIM; PRAIA GRANDE; QUELUZ; REDENÇÃO DA SERRA; REGISTRO; RIBEIRA; RIBEIRÃO BRANCO; RIBEIRÃO GRANDE; RIVERSUL; ROSEIRA; SANTA BRANCA; SANTO ANTONIO DO PINHAL; SANTOS; SÃO BENTO DO SAPUCAÍ; SÃO JOSÉ DO BARREIRO; SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; SÃO LUIS DO PARAITINGA; SÃO SEBASTIÃO; SÃO VICENTE; SETE BARRAS; SILVEIRAS; TAPIRAÍ; TAQUARIVÁI; TAUBATÉ; TREMEMBÉ; UBATUBA.

#### **MACRORREGIÃO 5**

ARUJÁ; BARUERI; BIRITIBA-MIRIM; CAIEIRAS; CAJAMAR; CARAPICUÍBA; COTIA; DIADEMA; EMBÚ; EMBU-GUAÇU; FERRAZ DE VASCONCELOS; FRANCISCO MORATO; FRANCO DA ROCHA; GUARAREMA; GUARULHOS; ITAPECERICA DA SERRA; ITAPEVI; ITAQUAQUECETUBA; JANDIRA; JUQUITIBA; MAIRIPORÃ; MAUÁ; MOGI DAS CRUZES; OSASCO; PIRAPORA DO BOM JESUS; POÁ; RIBEIRÃO PIRES; RIO GRANDE DA SERRA; SALESÓPOLIS; SANTA ISABEL; SANTANA DE PARNAÍBA; SANTO ANDRÉ; SÃO BERNARDO DO CAMPO; SÃO CAETANO DO SUL; SÃO LOURENÇO DA SERRA; SÃO PAULO; SUZANO; TABOÃO DA SERRA; VARGEM GRANDE PAULISTA.

Permanecem inalterados os demais itens do Concurso Público Edital nº01/2020 do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

**MARCOS JENAY CAPEZ**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP